

Publicações

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2020

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441086949, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 20.639, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **ALEX JUNIOR DE LIMA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 101.650.474-88, referente ao imóvel situado na **Rua Augusto Antônio Bottona, nº 261, Lote 01-B D03, Lotamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirada nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 21.666,00**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS
COELHO:02710626900 COELHO:02710626900
Dados: 2020.06.15 17:19:28 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetalzodosul.pr.gov.br

Decreto nº 137/2020 de 9 de junho de 2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **RS8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	05	05.001	05.001.10.301	05.001.10.301.002	405	3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.088,00
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		05.001	05.001.10.301	05.001.10.301.002				ATENDECIMENTO DA SAÚDE	
					405	3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.088,00
Total Suplementação:									8.088,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes.

Fonte	Descrição	Valor
1023 (1023)	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo E	8.088,00
Total		8.088,00

Art. 3º. - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de junho de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 33/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2020.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 24/2020, de 15 de abril de 2020 e homologado pelo Edital nº 29/2020, de 30 de abril de 2020,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 20/2020 para participar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 18 a 22 de junho de 2020, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
Nº INSCR. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF.
04 LENI FRANCIELLI DE OLIVEIRA 9.268.328-1/PR 2º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
g) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
h) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
i) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
j) Declaração FISCAL de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Alvará de Aluguel de Imóveis e SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência;
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo. O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
EDITAL Nº 36/2020
OBJETO: CONTRATO Nº 03/2020
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um ônibus Urbano Escolar acessível Piso Alto - Onurea.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 11/2019. Processo administrativo FNDE: 23034.01971.0/2017-78.
Dotação orçamentária:
Programa de trabalho fonte Elemento de despesa
12.361.1400.2.011 103 4.4.9.0.52.00.00
12.361.1400.2.011 3150 4.4.9.0.52.00.00
R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e reais).
ASSINAR: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Data: 08 DE ABRIL DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2249/2020
DATA: 17 de Junho de 2020.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1.º 002/2020.
Processo Administrativo nº 044/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº.º 002/2020 em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº.º 002/2020, o item I, em favor da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITA SOB REGIME DE EMPREITA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO O EXECUÇÃO DE 3.332,43M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM TST, MEIO-DIA DE CONCRETO COM SARJEIA, DRENAGEM, DRENEJAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Junho de 2020.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP para a prestação de serviços de Implantação e Manutenção do Sistema E-Sic, para compor Portal de Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA - AMERIOS, conforme determina Lei 12.527/2011. Com fundamento na Lei nº 13.005/2014, art. 6º, inciso I.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2020, anexo. Em 18 de junho de 2020.
ASSINAR: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CARDIODAY – CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME para prestação de serviços de especialidade de cardiologia, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2020, nº 003/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2020 anexo. Em 05 de Junho de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 242/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 39/2020, dando outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º) Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019 publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 70/2020, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos para uso de diversas secretarias no período de 12 meses Art. 2º) Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (S) abaixo relacionada.
VALOR: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSÃO
AP RODRIGUES & RODRIGUES LTDA R\$ 7.473,73 Sete mil quatrocentos e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa apresentada à fl. 65 pela presidente da Comissão Processante nos Autos de PAD nº 01/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 012/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 760/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a justificativa apresentada à fl. 65 pela presidente da Comissão Processante nos Autos de PAD nº 01/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 012/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 760/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a justificativa apresentada à fl. 65 pela presidente da Comissão Processante nos Autos de PAD nº 01/2020,
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 012/2020, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 18 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: Altera o Sistema Tributário Municipal (Lei complementar nº 8/2013) de Cruzeiro do Oeste – PR., instituindo a taxa de licenciamento ambiental municipal e dá outras providências.
ZAMARINA DA SILVA CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE LEI:
Art. 1º - Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental, de empreendimentos ou atividades no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços técnicos ambientais.
Parágrafo único. São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços relacionados à área ambiental.
Art. 2º - Fica alterado o Capítulo VIII do Título V da Lei Complementar nº 8/2013 para fins de constar:
"CAPÍTULO VIII
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL".
Art. 3º - Fica instituído junto ao Capítulo VIII do Título V da Lei Complementar nº 8/2013 a Seção I e o artigo 255 para fins de constar:
Seção I
D A T A D E I N F O R M A Ç Ã O E F A T O G E R A D O R
Art. 255 A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental, de empreendimentos ou atividades no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços técnicos ambientais.
§ 1º São considerados sujeitos passivos da Taxa Ambiental Municipal todas as pessoas físicas ou jurídicas que necessitem dos serviços relacionados à área ambiental.
§ 2º Os atos administrativos ambientais emitidos pelo órgão ambiental municipal são relativos às atividades causadoras de degradação ambiental classificadas no Anexo único da Resolução CEMA nº 88/2013 e outras regulamentações que vierem a complementar o substituí-la.
Art. 4º - Fica instituído junto ao Capítulo VIII do Título V da Lei Complementar nº 8/2013 a Seção II e os artigos 256 e 257, para fins de constar:
S E C Ã O I I
B A S E D E C Á L C U L O , V A L O R D A T A X A E I S E N Ç Ã O E S
Art. 256 A base de cálculo da taxa ambiental é o custo do serviço, considerando-se as análises, projetos, vistorias in loco e emissão de documentos e o seu valor é apurado mediante a aplicação dos valores constantes da tabela anexa, com reajustes anuais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA – 15).
Parágrafo único. A Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal terá como base de cálculo, conforme:
I - o porte do empreendimento;
II - o potencial poluidor do empreendimento ou atividade.
1º - Os critérios e bases para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.
§ 2º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será caracterizado de acordo com o Anexo Único da Resolução CEMA nº 88/2013.
Parágrafo único. Os empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500 m²; de médio porte, com área total de 500,01 m² a 5.000m² e de grande porte, acima de 5000 m².
Art. 257 Poderão ser dispensados da cobrança das taxas de que trata esta Lei, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em procedimento administrativo próprio e com ratificação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio de Deliberação em reunião própria: I - empreendimentos ou atividades considerados de utilidade pública ou interesse social, com a carga de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outras assim determinadas por regulamentação específica;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos ou pareceres, exclusivamente às pessoas físicas, para entrega de direitos, devendo ser comprovada a situação de hipossuficiência;
III - outras situações contidas em legislação específica.
Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de renda do interessado ou anexo II da Lei Complementar nº 04/2020, 05/2020 e 07/2020 e com Laudo emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município atestando esta condição.
Art. 5º O artigo 218 da Lei Complementar nº 8/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 218 As taxas decorrentes das atividades do poder de polícia do Município se classificam deste modo:
I - taxa de licença para localização;
II - taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros;
III - taxa de fiscalização das instalações, equipamentos, infraestrutura e obras das concessionárias de serviços públicos;
IV - taxa de licença sanitária;
V - taxa de licença para o comércio ambulante;
VI - taxa de licença para comércio eventual;
VII - taxa de licença para publicidade;
VIII - taxa de licença para a execução de arrumamento, loteamentos e obras;
IX - taxa de licença ambiental;
X - taxa de licença para ocupação do solo nas áreas de logradouros públicos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS
Área a ser avaliada da taxa (percentual sobre a UPM)
Até 500 m² 35%
De 500,01 a 1.000 m² 60%
Acima de 1.000 m² 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 18 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: Altera as disposições das Leis Complementares nº 04/2020, 05/2020 e 07/2020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE LEI:
Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste, da Lei Complementar nº 04/2020, onde se lê "Zona Industrial" passa a constar "Zona Industrial", conforme anexo desta Lei.
Art. 2º - Ficam revogados os incisos VI e VII do artigo 2º da Lei Complementar nº.º 05/2020, Lei do Plano Diretor Municipal.
Art. 3º - Acrescenta o Art. 49-A, na Lei Complementar nº 05/2020, o qual terá o seguinte teor:
Art. 49-A. A Macrozona de Lazer e Turismo - MLT corresponde a porção do território onde se insere o Sítio Arqueológico do município, podendo ser explorado seu potencial turístico.
Parágrafo único. Para a Macrozona de Lazer e Turismo - MLT ficam estabelecidos os seguintes objetivos:
I. Estabelecer normas para o incentivo do turismo ecológico de forma a minimizar os impactos gerados por essas atividades no meio ambiente;
II. Incentivar a criação de espaços de lazer que não afetem de forma negativa o Sítio Arqueológico;
III. Preservar o Sítio Arqueológico.
Art. 4º - Fica alterado o inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº.º 07/2020, para constar o seguinte teor:
I - 60 Km/h, nas vias de trânsito rápido;
II - 40 Km/h, nas vias de trânsito comum.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº.º 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA: 30/04/2020 RECURSO: 1040870-89-MC/IDADES VALOR (EM R\$) 315.360,00
Cruzeiro do Oeste, 17 de junho de 2020.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 34/2020
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 76, DE 04/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto nº 236/2019,
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 76/2019, mediante apresentação, a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INSCR. NOME DO CANDIDATO CPF CLAS.
002 Daniela Aparecida dos Santos 072.027.709-46 10º
O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (16/06/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257
De 16 de junho de 2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA BUCIOLI LIMA RUIZ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 36 (trinta e seis) dias a servidora MARIA DE FÁTIMA BUCIOLI LIMA RUIZ, portadora do CPF Nº.º-026.756.609-30 e do RG-N.º. 5.686.373-7-SS/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, pelo período aquisitivo de 17/06/2020 a 17/06/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (16/06/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
A Câmara Municipal de Douradina/PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a Edição de Dispensa de Licitação nº 010/2020, para aquisição de equipamentos permanentes, tais como geladeira, micro-ondas e ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência:
Item Descrição
01 REGREGADOR TIPO GELEADEIRA, DUAS PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS E MÁXIMA DE 450 LITROS, COR PREDOMINANTE BRANCA; TENSÃO 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
02 FORNO MICRO-ONDAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS E MÁXIMA DE 31 LITROS; PRATO GIRATÓRIO; COR PREDOMINANTE BRANCO; SELO INMETRO; TENSÃO 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
03 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS, FRIO, 220 VOLTS.
Os interessados deverão encaminhar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmouradina.pr.gov.br, até às 12h do dia 29/06/2020. Douradina, 17 de junho de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ERRATA
No Edital da Tomada de Preços 04/2020, Processo 38/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro Atendimento Municipal - CAM de Douradina, Estado do Paraná, do dia 13 de abril de 2020, página 05, Item 22.1.4.3, onde se lê: "Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (engenheiro civil ou arquiteto), até o seu recebimento definitivo pelo licitador, conforme modelo anexo XII".
Douradina-Pr, 17 de junho de 2020.
Fábio da Silva
Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 259
De 17/06/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA SALETE PANHAN CHIMADA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 25 (vinte e cinco) dias a servidora MARIA SALETE PANHAN CHIMADA, portadora do CPF Nº.º-830.119.009-49 e do RG-N.º. 5.172.058-8-SS/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, pelo período de 16/06/2020 a 10/07/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. (16/06/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.
RESOLUÇÃO: 003/2020
Ratifica a Resolução 001/2020. Aprovar a adesão do município ao Incentivo Benefícios Eventuais COVID 19, previsto na Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR e Aprovar seu respectivo Plano de ação.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/198 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião mensal realizada no dia dezessete de Junho de 2020, às 09h00min na sala de Reuniões da terceira idade, situada na Rua Floresval Paganini Noqueira 1280.
RESOLVE:
Art. 1. Art. 1.º Aprovar a adesão do município ao Incentivo Benefícios Eventuais COVID 19, deliberado pela Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR, ratificando a resolução 001/2020.
Art. 2.º Aprovar o Plano de ação ao Incentivo Benefícios Eventuais COVID 19 preenchido no Sistema Fundo a Fundo – SIF.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 17 de junho de 2020.
Valdeir Alves Felipe
Vice Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2020
SÚMULA: Cede Servidor Público
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2390/2012, de 21 de março de 2012 e 3º Termo Aditivo do Convênio nº 004/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, o servidor LUIZ CARLOS BARROSO, portador da CIRG nº 3.707.830-1-SS/PR, ocupante do cargo Eletivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 18 de junho de 2020, com ônus para o município.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	16/06/2020	544,23
TOTAL REPASSE		544,23
FNDE - Transferência Salário Educação	16/06/2020	9.534,31
TOTAL REPASSE		9.534,31

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
 Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

Lei Nº 2.260
 DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2242/2019 DE 03/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSA DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.225/2019 DE 25/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.107/2017 DE 19/10/2017 - PPA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.107 de 19/10/2017 - PPA, para o exercício financeiro de 2020, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORÇÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE RECURSO	METAS 2020
NATUREZA DESPESA						
10.001.10.302.0016.2.092.						
3.1.71.70.00.00	A	Transfêrencia para o Consórcio de Saúde - CISA	Garantir o atendimento de especialidades a pacientes que necessitam desses serviços.	1303	RS 10.000,00	
3.2.71.70.00.00				1303	RS 100,00	
3.3.71.34.00.00				1303	RS 45.000,00	
3.3.71.70.00.00				1303	RS 7.000,00	
4.6.71.70.00.00				1303	RS 100,00	
TOTAL					RS 62.200,00	

REDUÇÃO DE METAS

ORÇÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE: 10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE RECURSO	METAS 2020
NATUREZA DESPESA						
10.001.10.302.0016.2.092.						
3.1.71.70.00.00	A	Transfêrencia para o Consórcio de Saúde - CISA	Garantir o atendimento de especialidades a pacientes que necessitam desses serviços.	1303	RS 62.200,00	
TOTAL					RS 62.200,00	

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei n. 2.225 de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.092.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Promover melhores condições de atendimento à saúde, colocando a disposição da população serviços especializados através de consultas, procedimentos, exames complementares de média e alta complexidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	PROGRAMA	UNIDADE	1	RS 62.200,00

REDUÇÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.092.

PROGRAMA	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE				
OBJETIVO	Promover melhores condições de atendimento à saúde, colocando a disposição da população serviços especializados através de consultas, procedimentos, exames complementares de média e alta complexidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	PROGRAMA	UNIDADE	1	RS 62.200,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo único. – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2020, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.092.

Especificação	Origem: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	10	001	10	302	0016	2.092	3.1.71.70.00.00	1303	RS 10.000,00
							3.2.71.70.00.00	1303	RS 100,00
							3.3.71.34.00.00	1303	RS 45.000,00
							3.3.71.70.00.00	1303	RS 7.000,00
							4.6.71.70.00.00	1303	RS 100,00
TOTAL									RS 62.200,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.10.302.0016.2.092.

Especificação	Origem: Secretaria de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde	Função: Saúde	Sub-função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa: Serviços de Atendimento Ambulatorial, Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	Projeto/Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISA	10	001	10	302	0016	2.092	3.1.71.70.00.00	1303	RS 62.200,00
TOTAL									RS 62.200,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SNM-AM 2020 (Sistema de Informações Financeiras - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte (17/06/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 256/2020
 Data: 17/06/2020

Emenda: concede elevação de nível por avanço técnico a servidora pública municipal, em razão de conclusão de curso de Pós-Graduação em Gestão.

Objeto: Promoção de cargo de nível superior para o cargo de nível médio de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço técnico a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
 Nome: RG nº: Etna Viciente Alves - 429.388.58-5 SE/SP/PR B C 01/07/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 257/2020
 Data: 17/06/2020

Objeto: Promoção de cargo de nível superior para o cargo de nível médio de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:
 NOME: RG Nº: PERÍODO AQUISITIVO: INÍCIO/FINAL: Guilherme Abreu - 8.400.121-9 - SE/SP/PR 2019/2018 01/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS 031738969-54 - MEI
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de EPIS. Avenal em TNT, destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista o resultado do Processo Edital nº. 081/2020, Dispensa de Licitação nº. 028/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete-se a fornecer os EPIS, na Avenida Paraná 1468, após autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM QNT UND DESCRICÃO DOS PRODUTOS/RS UNIT R\$ TOTAL
 030 UNO AVENTAL EM TNT 3,00 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 16 de junho de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando-se também com a aquisição total dos itens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos EPIS, o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Maria Helena - PR, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.949 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.973 de 17 de abril de 2020, e

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação por fonte, conforme discriminação.

Suplementação:

07.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.000.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.06.122.0013.2.122.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
844 - 3.3.90.32.00.00	935 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	35.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:

Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - Covid 19	Fonte: 935	35.000,00
Total:		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Função do Pago Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

NILSON CANDIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 PROCESSO/Edital nº 061/2020 – Dispensa de Licitação nº 026/2020

Ref. Ofício nº 063/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS 031738969-54 - MEI, inscrita no CNPJ nº 35.098.660/0001-31, estabelecida na Rua Progresso, 921, fone 2, centro, CEP 87480-000, na Cidade de Maria Helena Paraná, para fornecimento de EPIS. Avenal em TNT, destinados aos profissionais de saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício do Secretário Municipal de Saúde nº 11/002, e parecer jurídico fls 022, 023, 024 e 025, contido no Processo de Licitação/Edital nº 061/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/95.

Ratifico a contratação por dispensa de licitação com o melhor qualificação e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@saenet.com.br
 Rua Fioriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADO: PORTO SEGURANÇA DE SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: Renovação do seguro total de vida coletivo fls 574 e 1.848/vev, ano e modelo 2012/2012, renovan nº 0076324745, placas AVP-6316 e chassi: 9BD27803M7540627, viaçua pertencente à frota do SAMAE de Mariluz PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.374,80 (Um mil trezentos setenta e quatro reais e oitenta centavos).

EDITAL Nº 061/2020, Dispensa de Licitação Nº 026/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/95.

Data: 16 de junho de 2020.

Edição: Fernandes Reginaldo
 Diretor do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 TERMO DE ADITIVO Nº. 004/2020 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES E SERVIÇOS Nº 001/2017

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – ABERTURA EM 05/05/2017

Pelo Presente TERMO DE ADITIVO à Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede à Rua Monte Belo, 607 - centro, inscrito no CC/CMF nº 77.830.369/0001-65, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LAERCIO BULGARON DOMINGOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - PR, na Rua Edson de Souza, nº. 464, CEP: 87.530-000, inscrito no RG sob nº 78395800 SSP/PR, e no CPF sob nº 025.508.529-50, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, estabelecida à Rua Pioneiro Marcelino Giroto, n. 211, Jardim Itália, CEP: 87.060-655 Município Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.630/0001-59, neste ato representado pela Giseley Dalsany Figueredo de Carvalho, brasileira, Casada, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Rua Sebastião Domingos Sabani, nº. 368, Jardim Itália, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-650, inscrita no RG sob nº 8.395.501-5, e no CPF sob nº 009.240.029-99, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando, a Anulação de Licitação nº 029/2020, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/95;

Considerando os editais 01/2018, 02/2018 e 03/2019;

Considerando o contrato nº. 001-2017 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTES:

1. Parágrafo Primeiro.

O preço ofertado permanecerá fixo durante 12 (doze) meses e poderá ser corrigido se o serviço for renovado para períodos subsequentes, conforme índice inflacionário pelo INPC-IBGE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E REAJUSTES

Fica alterado a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 001/2017, passando o valor total do contrato para R\$ 86.705,85 (oitenta e seis mil setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerando a dilatação do prazo de vigência para 48 (quarenta e oito) meses e as correções pelo índice oficial.

Fica reajustado o preço do objeto ainda não executado correspondente 12 meses contado a partir do mês de julho de 2020 até o mês de junho de 2021 no valor de R\$ 574,92 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), passando a parcela mensal para o valor de R\$ 1.956,66 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo:

1.1 O percentual acumulado de inflação considerado no período de 16/05/2019 a 16/05/2020 é de 2,4599%, de acordo com o índice INPC do IBGE [Maio-2019 = 0,15%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,10%; Agosto-2019 = 0,12%; Setembro-2019 = -0,05%; Outubro-2019 = 0,04%; Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%].

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Este termo está respaldado no parecer favorável ao reajuste, emitido pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Icaraima, datado em 16/05/2020.

2.2 - Fica inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

2.3 - E, por estarem as partes íntimas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Icaraima - PR, 01 de Junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – PR

Laércio Bulgaron Domingos
 Representante Legal

Contratada:
 ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
 Giseley Dalsany Figueredo de Carvalho
 Sócia Administradora
 Testemunhas:
 Nome: Luis Paulo de Paiva Serêia Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva
 CPF: 066.462.619-03 CPF: 059.966.089-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 258
 DE 17 DE JUNHO DE 2020

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDERSON AP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de LUBS Hélio Corsini, no seguinte local e finalidade:

Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 17/06/2020/04:00hrs/16:00hrs CASCAVEL - Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

1 - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina-PR, 17 de Junho de 2020.

João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 221/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora WANEISSA PALMEIRA GARCIA, portadora da cédula de Identidade RG nº. 08.866.670-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2015 a 2020, no período de 16/05/2020 a 14/09/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E O GRUPO COMERCIO DE FOGÕES LTDA;

ESPECÍE: Contrato nº. 02/2020 – Processo de Dispensa nº 02/2020;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de um bedbedouro para a Câmara Municipal de Vereadores de Ivaté – Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 16 de junho de 2020;

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do produto mediante apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA 01.001 01.031.0001.2001 44.90.52.00.00-EQUIP. MAT.PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

FORO: Comarca de Icaraima – PR.

Misael Alves da Silva
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E O INFATEC COMPUTADORES LTDA EPP;

ESPECÍE: Contrato nº. 03/2020 – Processo de Dispensa nº 03/2020;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de dois computadores para a Câmara Municipal de Vereadores de Ivaté – Estado do Paraná.

PRAZO DE VALIDADE: 16 de junho de 2020;

VALOR TOTAL: R\$ 2.260,00 (dois mil e sessenta reais);

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA 01.001 01.031.0001.2001 44.90.52.00.00-EQUIP. MAT.PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

FORO: Comarca de Icaraima – PR.

Misael Alves da Silva
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº. 049/2020

HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída através da Portaria nº 083/2020, de 12 de junho de 2020, referente ao Laudo de Avaliação de bens móveis desta Municipalidade, CONSIDERANDO também o contido no disposto no artigo 22, § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 083/2020, de 12 de junho de 2020, referente aos seguintes bens móveis de propriedade do Município:

Item 01 - 01 (um) FIAT/ALP-12 MOTOR MWM, espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa AVF 4347, cor branca, chassi 8A18BWB05U1353921, Renavam 0045.979827-8. Avaliado no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item 02 - 01 (um) VW/SAVANA 1972 CC, espécie/tipo ESPECIAL/CAMINHONETE, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, placa AVE 2539, cor branca, chassi 9BWK805U1P183512, Renavam 0045.793592-8. Avaliado no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Item 03 - 01 (um) VW/SAVANA 1972 CC, espécie/tipo ESPECIAL/CAMINHONETE, combustível ALCOOL/GASOLINA, ano de fabricação/modelo 1996/1997, placa AGO 9065, cor branca, chassi 9BWWZ377P576774, Renavam 0065.642276-1. Avaliado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 04 - 01 (um) FIAT/ALP-12 MOTOR MWM, espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa BAB 9455, cor branca, chassi 9BD11722ZG7566683, Renavam 0106.879604-6. Avaliado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Item 05 - 01 (um) SCANIA K112 CC, espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 1987/1987, placa AIP 6H08, cor BRANCA, chassi 9BSKCA2BH3455669, Renavam 0052.142660-2. Avaliado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item 06 - 01 (um) FIAT/ALP-12 MOTOR MWM, espécie/tipo CARGA/CAMINHÃO, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2004/2004, placa JZV 0444, cor BRANCA, chassi 9BWWF82114R418606, Renavam 0082.626550-2. Avaliado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Item 07 - 01 (um) SRV/MC 2020 MOTOR MWM, espécie/tipo CARGA/SEMI REBOQUE, combustível, ano de fabricação/modelo 2010/2010, placa ASE 4J30, cor AZUL, chassi 9EP07102A1002207, Renavam 0109.232600-2. Avaliado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item 08 - 01 (um) SRV/MC 2020 MOTOR MWM, espécie/tipo CARGA/SEMI REBOQUE, combustível, ano de fabricação/modelo 2010/2010, placa ASE 4J81, cor AZUL, chassi 9EP070820A1002209, Renavam 0109.232603-9. Avaliado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Item 09 - 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVENIO Nº 039/2020-SEAB.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: ELETROST. MULTISERVÇOS LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias (17/06/2020 a 03/03/2021)
 VALOR: R\$ 87.817,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVENIO Nº 039/2020-SEAB.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: FREITAS COMERCIO AGRICOLA EIRELI – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias (17/06/2020 a 03/03/2021)
 VALOR: R\$ 5.199,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: E. R. FURLAN – MOTOS – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 14.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: T. I. BARBOSA MACHADO CIA LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 41.250,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 80.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 48.750,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 5.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 5.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 50.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: JOSE AGOSTINI AUTO PEÇAS – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 327.500,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: V. J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 50.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 252/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2020, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-CoV-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guairá Paraná. A empresa: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.580.885/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 16 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 254/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 080/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para a identificação de Anticorpos IgG e IgM, do novo coronavírus (SARS-CoV-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guairá Paraná. A empresa: PLENO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.580.885/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 15 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 255/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 084/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 084/2020, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Tributação, deste Município. A(s) empresa(s): INFOCARTA DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 01.318.850/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 17 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 258/2020
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 075/2020 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 075/2020, cujo objeto é o Registro de Preço visando a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços, visando a execução de montagem, tratamento e instalação de (02) dois monumentos históricos: CRUZEIRO DA MISSOES e CRUZEIRO DAS AMÉRICAS localizados no Município de Guairá/PR. A(s) empresa(s): ADEMILSON SIMIAO - SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.463.040/0001-41, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 10.586,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 17 de junho de 2020.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: MATOS NETO E ZONATTO LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 40.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: MATOS NETO E ZONATTO LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 500,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 143.677,01
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: FUNAYAMA & CIA LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 154.677,01
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: FUNAYAMA & CIA LTDA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 154.677,01
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 93.199,50
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 176.286,75
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: AQUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 301.997,20
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 93.632,50
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS – EPP
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 93.632,50
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA DE "A a Z", COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARANÁ.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 CONTRATADA: DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 140.170,20
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 36/2020, para Aquisição de diversos tipos de gesso para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
 O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por meio de presente decisão de dispensa para contratação da empresa: MMS DISTRI. DE ARTEF. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ/ME: nº 35.001.781/0001-19, para aquisição de diversos tipos de gesso para atender à Secretaria Municipal de Saúde, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-PR, 17/06/2020
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2020
 TERMO DE ADITIVO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência mínimo 18/06/2021. Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUARTE, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP 854.786-019-34, inscrita no CNPJ sob nº 17.176.640/0001-50, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 646, CENTRO, DISTRITO MIRANTE DO PIQUIRI, ALTO PIQUIRI-PR, inscrita no CNPJ sob nº 854.786-019-34, acordam por meio deste o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência mínimo 18/06/2021. Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUARTE, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP 854.786-019-34, inscrita no CNPJ sob nº 17.176.640/0001-50, com sede no endereço AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 646, CENTRO, DISTRITO MIRANTE DO PIQUIRI, ALTO PIQUIRI-PR, inscrita no CNPJ sob nº 854.786-019-34, acordam por meio deste o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 100.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato e serem pagas em parcelado por 12 meses, com fundamento art. 65, I, do art. 6º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2019
 Pregão Presencial nº 039/2019
 Homologação: 04/06/2019
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADO: J. O. BARBIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP
 CNPJ: 17.693.368/0001-08
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO para as vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital - Anexo V
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº065/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/06/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 Infor: Comarca de Xambêrré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ICARAÍMA DO OESTE
 CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES AUTO ELÉTRICA – ME
 PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 MESES (17/06/2020 a 17/06/2021)
 VALOR: R\$ 40.000,00
 FÓRO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tuneiras do Oeste, em 17 de junho de 2020.
 MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.709/2020
 SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e dá outras providências.
 ORIGEM: Projeto de Lei nº 040/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro** no corrente exercício financeiro de 2020, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 100,07 (cem reais e sete centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0022.2.156	BENEFICIO EVENTUAL - MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,07
FONTE	904 - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	100,07

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRICO	VALOR
904	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	100,07

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020